TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO

12/09/2024

SUMÁRIO

Projeto do Governo para combater fogo criminoso avança na Casa | Portal da Alego	3
Matéria do TCE passa em primeiro turno | Portal da Alego	7
Tribunal determina reparos na Escola de Artes Basileu França.	8
TCE-GO propõe alteração de nome de cargo dentro da instituição | Portal da Alego	10
Comissão Mista dá aval à remuneração dos conselheiros da Goiasprev e autoriza crédito especial a secretarias estaduais	11

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego) aprovou, em primeira fase, nesta quarta-feira, 4, a Política Estadual de Combate aos Incêndios Criminosos, assinada pela Governadoria. A movimentada tarde de trabalhos contou com duas sessões plenárias e foi marcada também pela derrubada do veto à ampliação das responsabilidades das Microrregiões de Saneamento Básico (MSBs).

A pauta do encontro ordinário contou o primeiro aval a seis processos legislativos, sendo quatro da Governadoria, um do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) e um do Parlamento goiano. Após reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) e Comissão Mista, os deputados voltaram ao Plenário Iris Rezende para apreciar a proposição do Executivo contra incêndios criminosos e derrubar, em votação única e secreta, o veto que dispõe sobre as MSBs.

Estratégias de enfrentamento

A Política Estadual de Combate aos Incêndios Criminosos em Goiás e a criação do respectivo tipo penal tramitam na Alego sob o nº 18643/24. O texto sugere um conjunto de diretrizes e ações coordenadas, entre diferentes órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estadual, para reduzir e conter focos de incêndio criminoso em vegetação no território goiano. O enfoque são medidas coercitivas, para impedir a prática de crimes.

De acordo com a propositura, por meio da identificação e do monitoramento das áreas com maior risco de incêndios, busca-se implantar barreiras físicas e técnicas, com a capacitação contínua de servidores para a atuação preventiva e emergencial. "Prevê-se a elaboração de relatórios de risco e de planos de ação nas áreas classificadas como vulneráveis. Também é delineada a realização de campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente e dos riscos associados aos incêndios".

O placar eletrônico registrou 23 votos favoráveis e dois contrários, de José Machado (PSDB) e Delegado Eduardo Prado (PL). Prado justificou seu posicionamento com ênfase ao fato de que não cabe ao Executivo estadual sugerir a criação de tipos penais.

Fim dos lixões

O Plenário derrubou o veto integral (nº 18912/24) ao autógrafo de lei de Wagner Camargo Neto (Solidariedade) que prevê atribuir às MSBs a responsabilidade de gerir o manejo de resíduos sólidos nos termos da legislação vigente. A matéria do deputado foi aprovada em definitivo no mês de agosto e discutida em audiência pública em junho.

Com a intenção de garantir uma destinação final ambientalmente adequada, determinou-se que as entidades tenham que elaborar o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos ou o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Para justificar o veto, o governador Ronaldo Caiado (UB) atestou a inconstitucionalidade e vício formal da iniciativa.

Durante a votação, Wagner Camargo Neto pediu apoio dos pares. “É uma medida que vai de encontro às dificuldades que os prefeitos de cidades goianas têm passado. Ao rejeitarmos esse veto, daremos aos municípios a segurança jurídica para se preparar para o fim dos aterros sem passar por dificuldades financeiras”, explicou.

A votação secreta registrou 23 votos a favor da derrubada e 4 contrários. Com isso, o autógrafo de lei será promulgado pela Mesa Diretora.

Outras proposições do Executivo

A valorização dos membros do Conselho Deliberativo da Goiasprev (CDG) e do Conselho Fiscal da Goiasprev (CFG) é o que motivou a proposição nº 18273/24, aprovada em primeira votação. Com ela, o Executivo solicita instituir remuneração mensal aos referidos conselheiros em exercício como forma de retribuição pecuniária, devido à relevância de suas funções e à complexidade das responsabilidades atribuídas a esses conselhos.

Busca-se fixar, assim, o pagamento mensal dos titulares do CDG e do CFG em 9% e em 7,5% do valor do subsídio do presidente da Goiasprev, respectivamente, condicionado à participação mínima do conselheiro em uma reunião por mês. Prevê-se, ainda, o acréscimo de 30% à referida remuneração no caso de reunião extraordinária, limitada a uma ocorrência mensal.

Em relação ao impacto mensal, a Goiasprev emitiu a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com previsão de impacto de R$ 239.967,66 para o exercício de 2024.

O processo legislativo nº 18632/24 visa a autorizar o Executivo a alienar à Universidade Federal de Goiás (UFG), por doação onerosa, dois imóveis de propriedade do Estado. Em um deles, na cidade de Goiás, a UFG irá construir um centro de aulas para o *campus* da unidade de ensino no município, investimento autorizado pelo Programa de Aceleração do Crescimento, o Novo PAC. O outro, em Anápolis, será destinado à instalação de centros avançados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O texto estipula cláusulas de inalienabilidade e de reversão automática caso a universidade não realize as referidas obras no prazo de cinco anos da efetivação da doação. Isso reforça, segundo a Governadoria, a finalidade que a instituição pretende dar a esses bens. A matéria recebeu o primeiro aval do Plenário nesta quarta-feira.

Dois dos projetos da Governadoria que têm como ambição autorizar créditos especiais a secretarias de Estado e criar produtos no Plano Plurianual (PPA) referente ao quadriênio 2024-27 também passaram em primeiro turno.

Tendo em vista possibilitar a execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de Goiás, o de nº 18638/24 requer o valor de R$ 1.090.503,76 à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Seds) e respectiva adição ao PPA.

A iniciativa é resultado de convênio entre a União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e a Seds. O Executivo explica que a parceria foi feita após o envio dos projetos que tratam do PPA e da Lei Orçamentária Anual, por isso é necessário disponibilizar o crédito adicional à secretaria.

O outro, n° 18155/24, trata da destinação de R$ 1.206.571,88 à Agência Estadual de Turismo (Goiás Turismo). A proposta objetiva concentrar os recursos provenientes de convênios federais e evitar a devolução dos que já foram recebidos. O produto a ser criado no PPA será necessário para monitorar o referido orçamento.

Pedido do TCE

De autoria do TCE-GO, foi aprovado, em primeira votação, o projeto de lei de nº 18630/24, para alterar a nomenclatura do cargo de “analista de controle externo” para “auditor de controle externo”. O texto foi apensado ao de nº 18614/24, do presidente da Alego, Bruno Peixoto (UB).

A mudança foi requerida porque, segundo a justificativa, o termo auditor é utilizado por 78,78% dos tribunais de contas do País. De acordo com o princípio da simetria, é conveniente que todos os tribunais de contas estaduais utilizem a nomenclatura de auditor, uma vez que o Tribunal de Contas da União (TCU) já a utiliza. Vale ressaltar que essa mudança não trará impactos financeiros.

Modernização

Única iniciativa da Casa aprovada, durante a sessão ordinária, a matéria nº 9830/24, assinada por Dr. George Morais (PDT), pretende permitir o pagamento via Pix ou equivalente a frequentadores de eventos culturais e esportivos em espaços pertencentes ao poder público.

A novidade contribuiria, de acordo com Morais, para tornar os espaços culturais mais acessíveis, inclusivos e adaptados às necessidades do público contemporâneo, além de promover o desenvolvimento cultural e econômico de Goiás. O processo segue agora para a segunda fase de votação.

Debates do dia

Durante a sessão ordinária, a decisão da CCJ de rejeitar a indicação da professora Lueli Nogueira Duarte e Silva para o Conselho Estadual de Educação (CEE) movimentou as discussões entre os parlamentares.

O deputado Amauri Ribeiro (UB), relator da matéria no colegiado, deu parecer contrário à indicação de Lueli. A decisão teve como base o posicionamento da professora sobre livros didáticos utilizados na rede de ensino e aprovados pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

Em crítica ao parecer da CCJ, Mauro Rubem (PT) ocupou a tribuna diversas vezes para defender a presença de Lueli Nogueira no CEE. O parlamentar afirmou que a indicação estaria sendo rejeitada por orientação do governador Ronaldo Caiado. "Esse conselho tem que ser plural e ter vários segmentos que o represente. No entanto, esta Casa, seguindo uma orientação do governador, está vetando um nome que tem um currículo fantástico", lamentou.

Amauri Ribeiro rebateu as declarações, negou qualquer interferência de Caiado e reforçou seu posicionamento contrário em relação à professora. “Enquanto eu puder evitar a participação de uma esquerdista, que defende ideologia de gênero nas escolas, assim o farei", disse.

O líder do Governo na Casa, Talles Barreto (UB) fez uso da palavra para responder à acusação de Rubem. “Nunca houve nenhum tipo de orientação por parte do governador para vetar o nome de ninguém. Nunca sequer discutimos esse assunto”, frisou.

O legislador foi veemente ao reiterar que Caiado não tem relação nenhuma com o tema e destacou que a rejeição na CCJ é resultado da orientação política de centro-direita que os deputados da base governista possuem.

“Nós temos uma visão própria e, como deputados, temos direito a ter nossa opinião e defender

o que acreditamos. Se não possuíssemos essa prerrogativa, a composição do CEE seria por decreto, sequer passaria pela Assembleia", defendeu. Além disso, Barreto pediu respeito entre os colegas e a manutenção de um ambiente de debates saudáveis no Parlamento.

De autoria do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE- GO), foi aprovado com 22 votos favoráveis, em primeira votação, o projeto de lei de nº 18630/24, para alterar a nomenclatura do cargo de “analista de controle externo” para “auditor de controle externo”. O projeto foi apensado ao de nº 18614/24.

A mudança se justifica pelo fato de que o termo auditor é utilizado por 78,78% dos tribunais de contas do País. Segundo o projeto, de acordo com o princípio da simetria, é conveniente que todos os tribunais de contas estaduais utilizem a nomenclatura de auditor, uma vez que o Tribunal de Contas da União (TCU) já a utiliza. Vale ressaltar que essa mudança não trará impactos financeiros.

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) apoia a adoção dessa nomenclatura para os servidores responsáveis pelas atividades de fiscalização. O MMD- TC (Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas), um instrumento que avalia o desempenho desses tribunais, também exige a denominação "auditor de controle externo" como um de seus critérios.

Por fim, as normas de auditoria adotadas pelo TCE- GO, baseadas em boas práticas internacionais, como as Normas de Auditoria Governamental (NAGs) e as Normas Brasileiras de Auditoria no Setor Público (NBASP), referem- se a esse cargo, reforçando a pertinência da alteração proposta.

Tribunal determina reparos na Escola de Artes Basileu França.

Problemas identificados em fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) na estrutura física da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França resultaram em determinações à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) para as devidas correções.

O processo teve início com notícia de tais irregularidades à Ouvidoria do TCE-GO e foi relatado pelo Conselheiro Edson Ferrari, sendo julgado na sessão plenária finalizada na sexta-feira (30/ago).

Um e-mail enviado à Ouvidoria denunciou a situação das instalações, além de apontar alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária vencidos, em prédio alugado pelo Estado, na Rua 18, Centro, para abrigar a escola.

A unidade técnica do Tribunal vistoriou o imóvel e constatou a veracidade das informações, bem como o fato de que a própria SECTI já tinha ciência dos fatos e adotado providências iniciais para a correção das irregularidades.

Forro de gesso cedendo, elevadores danificados e fios elétricos expostos, com riscos para alunos, professores e visitantes foram alguns dos problemas detectados.

Em seu voto, expediu determinação à SCTI para que, em 60 dias, exija e acompanhe a resolução das providências adotadas pela gestão da escola quanto às irregularidades encontradas no imóvel que abriga o Basileu França e quanto à regularização dos alvarás vencidos. A secretaria também deverá adotar “as medidas que julgar necessárias, inclusive, a instauração de tomada de contas especial acerca de eventuais irregularidades que causem dano ao erário”.

A decisão do TCE-GO também faz recomendação à SECTI para interdição dos locais com gesso cedendo, elevadores danificados, fios expostos, tomadas sem proteção ou outros problemas que ofereçam riscos à vida dos usuários (alunos, professores, funcionários, pais, visitantes, etc.) além de sinalizá-los, por meio de avisos visuais, indicando o motivo responsável pela interdição temporária, bem como a data prevista para o seu saneamento.

Cópia da manifestação de irregularidades será encaminhada ao Corpo de Bombeiros Militar e à Prefeitura de Goiânia, para conhecimento e providências relativas aos respectivos alvarás.

O acórdão determinou à Secretaria de Controle Externo do TCE-GO que instaure inspeção para acompanhar a gestão da escola, inclusive na execução do convênio com a SECTI, haja vista o aporte de recursos estaduais para a execução do ajuste. Foi assinalado o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos.

Texto: Antônio Gomes

Atendimento à imprensa

Diretoria de Comunicação

Tel: (62) 3228-2697 / 3228-2699

E-mail: imprensa@tce.go.gov.br

Atendimento ao cidadão

Ouvidoria

Tel: (62) 3228-2814 / 3228-2894

E-mail: ouvidoria@tce.go.gov.br

Publicado em 04/09/2024

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) apresentou projeto de lei de nº 18630/24 para alterar a nomenclatura do cargo de “analista de controle externo” para “auditor de controle externo”. O projeto tramitou na Comissão Mista e aguarda análise em Plenário.

A mudança se justifica pelo fato de que o termo auditor é utilizado por 78,78% dos tribunais de contas do País. Segundo o projeto, de acordo com o princípio da simetria, é conveniente que todos os tribunais de contas estaduais utilizem a nomenclatura de auditor, uma vez que o Tribunal de Contas da União (TCU) já a utiliza. Vale ressaltar que essa mudança não trará impactos financeiros.

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) apoia a adoção dessa nomenclatura para os servidores responsáveis pelas atividades de fiscalização. O MMD-TC (Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas), um instrumento que avalia o desempenho desses tribunais, também exige a denominação "auditor de controle externo" como um de seus critérios.

Por fim, as normas de auditoria adotadas pelo TCE-GO, baseadas em boas práticas internacionais, como as Normas de Auditoria Governamental (NAGs) e as Normas Brasileiras de Auditoria no Setor Público (NBASP), referem-se a esse cargo, reforçando a pertinência da alteração proposta.

DIÁRIO CENTRAL - GO | 04/09/2024 00:00 | IMPRESSO

ALEGO

Comissão Mista dá aval à remuneração dos conselheiros da Goiasprev e autoriza crédito especial a secretarias estaduais

Durante reunião da Comissão Mista, na tarde desta terça-feira, 3, os deputados membros do colegiado aprovaram uma sequência de matérias de autoria do Governo



Sérgio Rocha

Em destaque estão o aval à remuneração mensal dos membros do Conselho Deliberativo da Goiasprev (CDG) e do Conselho Fiscal (CFG) do mesmo órgão, e autorizações de abertura de crédito especial para secretarias estaduais.

Baseando-se em argumentos apresentados pela Secretaria de Estado da Administração (Sead) e pela Secretaria de Estado de Economia, o relator, deputado Issy Quinan (MDB), apontou que o projeto de lei nº 18273/24 busca retribuir pecuniariamente os conselheiros do CDG e do CFG em exercício, devido à relevância de suas funções e à complexidade das responsabilidades atribuídas a esses conselhos.

Busca-se fixar a remuneração mensal dos titulares do CDG e do CFG em 9% e em 7,5% do valor do subsídio do presidente da Goiasprev, respectivamente, condicionada à participação mínima do conselheiro em uma reunião por mês.

O direito a essa remuneração será estendido aos suplentes, especificamente quando forem convocados, em substituição aos titulares, para reunião no respectivo conselho. Prevê-se, ainda, o acréscimo de 30% à referida remuneração no caso de reunião extraordinária, limitada a uma ocorrência mensal. Em relação ao custo, a Goiasprev emitiu a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com previsão de impacto de R$ 239.967,66 para o exercício de 2024.

Na sequência, terminou aprovado o texto protocolado, na Casa, com o nº 18632/24. A iniciativa do Governo goiano autoriza a doação onerosa de imóveis. O relator, deputado Coronel Adailton (Solidariedade), assinou favorável à proposta e teve o parecer acompanhado pelos demais colegas.

Depois, foi a vez do processo nº 18638/24 passar pelo crivo dos parlamentares. A matéria que abre crédito especial à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Seds) e cria produto no Plano Plurianual vigente foi relatada pelo deputado Wilde Cambão (PSD) e foi acatada por unanimidade.

O processo nº 18630/24, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), também foi analisado. A propositura introduz alterações na Lei nº 15.122/05, alterando a nomenclatura do cargo de provimento efetivo da carreira de especialista do Tribunal de nível superior. O texto foi relatado pelo deputado Lineu Olímpio (MDB) e terminou aprovado sem votos contrários.

Outra matéria que passou pelo crivo do colegiado foi a de nº 18155/24. O texto, com parecer favorável do deputado Coronel Adailton (Solidariedade), autoriza a abertura de crédito especial à Agência Estadual de Turismo (Goiás Turismo) e cria produto no Plano Plurianual do Estado de Goiás (PPA) para o quadriênio de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 22.317, de 18 de outubro de 2023.

Em seguida, foi colocado em apreciação, na Comissão Mista, o projeto nº 18643/24, oriundo da Governadoria do Estado. No entanto, diferentemente dos demais, a proposta teve votação prejudicada após pedidos de vista dos deputados Delegado Eduardo Prado (PL) e Mauro Rubem (PT). A matéria institui a Política Estadual de Combate aos Incêndios Criminosos no Estado de Goiás.